



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO FINAL

Processo nº 48/2023

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 25/2023, de autoria do Poder Executivo, que:
“Autoriza o poder executivo municipal a efetuar permuta de bens imóveis com o sindicato dos mototaxistas e motoboys de Xinguara/PA-SINDMOX e dá outras providências”.

11/09/2023 – Recebido e autuado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal e encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal conforme determina o Art. 122 do Regimento Interno.

11/09/2023 – Despachado para a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para as devidas análises e emissão do respectivo parecer.

15/09/2023 – Leitura do Projeto na 34ª Sessão Extraordinária, do 2º Período Legislativo, da 3ª Sessão Anual, da 10ª Legislatura, da Câmara Municipal de Xinguara que foi entregue a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos e da Comissão Permanente de Terras, Obras, Serviços e Bens Públicos para emissão de parecer.

15/09/2023 – Emissão de Parecer Conjunto favorável da Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos e da Comissão Permanente de Terras, Obras, Serviços e Bens Públicos.

15/09/2023 – Leitura do Parecer Conjunto favorável na 35ª Sessão Extraordinária, do 2º Período Legislativo, da 3ª Sessão Anual, da 10ª Legislatura, da Câmara Municipal de Xinguara, que, após lido, discutido e votado, foi aprovado por unanimidade.



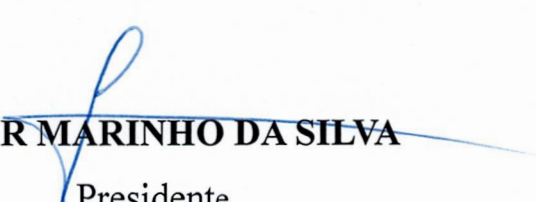
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

15/09/2023 – O Projeto de Lei foi discutido, para primeira votação, na 36ª Sessão Extraordinária, do 2º Período Legislativo, da 3ª Sessão Anual, da 10ª Legislatura, da Câmara Municipal de Xinguara, tendo sido votado e aprovado por unanimidade do Plenário.

15/09/2023 – O Projeto de Lei foi discutido, para segunda e última votação, na 37ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Anual, da 10ª Legislatura, da Câmara Municipal de Xinguara, tendo sido votado e aprovado por unanimidade do Plenário.

19/09/2023 - Confeccionado este Relatório Final e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para que sejam adotadas as providências julgadas cabíveis.

Câmara Municipal de Xinguara, em 19 de setembro de 2023.


ADAIR MARINHO DA SILVA

Presidente

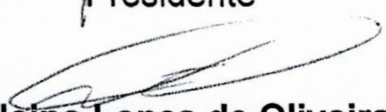


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Ata da Trigésima Sétima Sessão Extraordinária, do Segundo Período Legislativo, da Terceira Sessão Anual, da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos quinze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e quinze minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, transmitida através das redes sociais. O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, solicitou à vereadora Iraci Rodrigues da Silva que realizasse a chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, a secretária anunciou a presença dos Ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Cícero Oliveira de Almeida; Cleomar Cristani, Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Iraci Rodrigues da Silva; Jaques Salvelina Catanhede; Nelcino Lopes de Oliveira; Raimundo Coelho de Araújo e Sérgio Reis dos Santos.** Ausentes: **Edvaldo Brito Rosa e Eliane de Souza Galvão.** Na sequência, não havendo matéria a ser tratada no Expediente, passou-se à leitura da **ORDEM DO DIA: -Em discussão, para segunda e última votação, o Projeto de Lei nº vinte e cinco de dois mil e vinte e três**, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o poder executivo municipal a efetuar permuta de bens imóveis com o sindicato dos mototaxistas e motoboys de Xinguara/PA-SINDMOX e dá outras providências"; **aprovado por unanimidade.** Não havendo mais a tratar nesta sessão extraordinária, o Presidente, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a presente sessão às onze horas e vinte e cinco minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Jaqueline Rosalves de Almeida, Agente Técnico Legislativo desta Casa de Leis, e, nos termos do art. 154 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ficará à disposição dos vereadores para verificação e posterior aprovação sendo, então, assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.


Adair Marinho da Silva

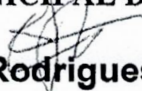
Presidente


Nelcino Lopes de Oliveira

Vice-Presidente



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**


Iraci Rodrigues da Silva

1º Secretária

Cícero Oliveira de Almeida

2º Secretário em exercício





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1228/2023

XINGUARA-PA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA DE BENS IMÓVEIS COM O SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS E MOTOBOYS DE XINGUARA/PA-SINDMOX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar permuta de bens imóveis conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º O Município receberá do Sindicato dos Mototaxistas e Motoboys de Xinguara- PA- SINDMOX, um terreno urbano, com área total de R\$ 2.700,00m' (dois mil e setecentos metros quadrados) constituído pelos lotes 01 a 08 e 20, da quadra 12, setor Itamaraty II, situado à Rua 14, esquina com a Rua 07 e Rua dos Pioneiros, nesta cidade e comarca de Xinguara-Pa., com os limites e confrontações seguintes: ao Norte limita-se com frente para a rua 14, medindo 100,00m (cem metros); a Leste limita-se com a Rua dos Pioneiros, medindo 20,00m (vinte metros) e medindo 70,00m lote 19, medindo 10,00m (dez metros); ao Sul limita-se com os lotes 09, 12 a 15, medindo 70,00m (setenta metros) e lote 19, medindo 30,00m (trinta metros); e a Oeste limita-se com a Oeste limita-se com a Rua 07, medindo 30,00m (trinta metros), na cidade de Xinguara-PA, avaliado em R\$ 238.140,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta reais), conforme Avaliação em anexo, realizada pelo Servidor Municipal, Nivaldo de Souza Sobrinho, nomeado pelo Decreto nº 088/2021.

Art. 3º O Município, por sua vez, para concretização da permuta entregará a Sindicato dos Mototaxistas e Motoboys de Xinguara- PA- SINDMOX, um terreno urbano denominado de lote 002, da quadra 09-A, setor Mariazinha, situado na Rua 01, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE limita-se com o lote 01, medindo 20,00m (vinte metros) AO LESTE limita-se com frente para a Rua U1, medindo 25,00m(vinte e cinco metros), AO SUL limita-se com área Pública, medindo 20,00m (vinte metros), , A OESTE limita-se com área Pública, medindo 20,00m (vinte metros), perfazendo uma área de 504,64m (quinhentos e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 90,41m (noventa metros e quarenta e um centavos)., avaliado em R\$ 54.432,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais) conforme avaliação em





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

anexo, realizada pelo Servidor Municipal, Nivaldo de Souza Sobrinho, nomeado pelo Decreto nº 088/2021.

Art. 4º A transferência do imóvel de propriedade do Município para o permutante, através de Escritura Pública, somente ocorrerá quando concluída a regularização do loteamento da área descrita no artigo 2º e quando realizada administrativamente a Demarcação do imóvel descrito no artigo 3º.

Art. 5º Cada permutante será responsável pelo pagamento de sua parte das despesas decorrentes da permuta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará,
25 de setembro de 2023.


MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
Moacir Pires de Faria
Prefeito Municipal

Certidão

Eu MARIA LÚCIA A. A. OLIVEIRA, servidora efetiva Decreto Nº. 565/2003, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:

Data: 25 / 09 / 23

Por ser verdade, firmo o presente

Ass.: 